



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Processo SEI nº 2350.01.0012592/2026-97

EDITAL 01/2026 - AICI/UEMG

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO
ACADÊMICO LATINO-AMERICANO (PILA) – MODALIDADE PRESENCIAL – 2027.1**

A Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da Universidade do Estado de Minas Gerais (AICI-UEMG) comunica os critérios para avaliação e classificação dos docentes candidatos ao Programa de Intercâmbio Latino Americano - Presencial (PILA/Presencial) 2027.1, para realizar mobilidade em Universidades Estrangeiras, conforme facultado a Resolução CONUN/UEMG nº 402, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UEMG, Resolução CONUN/UEMG nº 415, de 25 de outubro de 2018, que aprova o Plano de Internacionalização da UEMG e Portaria UEMG nº 42, de 09 de abril de 2019, que regulamenta os processos de afastamento de docentes para eventos de curta duração.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. O PILA/Presencial promove o intercâmbio de docentes entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes, com base no princípio da reciprocidade entre as universidades parceiras. Nesse âmbito, a UEMG se responsabilizará pelos custos de alojamento e alimentação dos estudantes intercambistas recebidos em suas Unidades Acadêmicas. Em contrapartida, as universidades internacionais participantes receberão docentes da UEMG na mesma quantidade de vagas disponibilizadas pela Universidade e serão responsáveis pelos respectivos custos de alojamento e alimentação durante o período do intercâmbio.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos(as) docentes, proporcionando-lhes uma perspectiva internacional e intercultural em sua trajetória universitária;
- 2.2. Promover o compartilhamento de experiências e boas práticas de gestão entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes, estimulando o desenvolvimento de projetos e iniciativas conjuntas;
- 2.3. Fomentar e fortalecer a internacionalização do Ensino Superior, ampliando as oportunidades de cooperação e intercâmbio acadêmico;
- 2.4. Fortalecer os vínculos de cooperação acadêmica, científica e institucional entre as Universidades participantes do PILA/Presencial;
- 2.5. Ampliar a participação propositiva e efetiva da UEMG em redes e iniciativas interuniversitárias de cooperação internacional;
- 2.6. Fomentar o intercâmbio linguístico e cultural na UEMG, favorecendo a convivência e a interação com falantes de diferentes línguas e culturas;
- 2.7. Estimular a construção de parcerias e o desenvolvimento de relações acadêmicas, profissionais e de estudo entre os(as) participantes do programa de mobilidade;
- 2.8. Ampliar e diversificar os meios, mecanismos e estratégias de internacionalização da UEMG, contribuindo para o fortalecimento de sua inserção no cenário acadêmico internacional.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1. São elegíveis para participar desta seleção os(as) docentes integrantes do quadro efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) que atendam integralmente aos requisitos abaixo:

- I - estar em efetivo exercício na UEMG, sendo vedada a participação de docentes cedidos(as), aposentados(as) ou que estejam em gozo de licença para tratar de interesses particulares (LIP), ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável;

II - possuir área de atuação acadêmica compatível ou correlata com uma das áreas de estudo ofertadas pelas universidades de destino, conforme relação constante do ANEXO I deste Edital.

3.2. Candidatos(as) cuja área de atuação não apresente correspondência ou correlação com as áreas de estudo disponíveis nas universidades de destino não estarão aptos(as) a participar desta seleção;

4. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

4.1. O(A) docente selecionado(a) deverá:

I - cumprir integralmente as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;

II - permanecer na universidade de destino durante todo o período de mobilidade, com dedicação integral às atividades acadêmicas previstas no Plano de Trabalho;

III - iniciar o processo de afastamento junto à UEMG após o recebimento da carta de aceite da universidade de destino, observando o disposto na Portaria UEMG nº 42, de 09 de abril de 2019;

IV - observar e cumprir as normas, regulamentos e demais disposições institucionais vigentes na universidade de destino;

V - informar à Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Internacional (AICI) da UEMG as datas previstas de saída e retorno, bem como quaisquer alterações ou outras informações pertinentes ao período de mobilidade;

VI - ao término da mobilidade, encaminhar à AICI da UEMG relatório das atividades desenvolvidas durante o período de permanência na universidade de destino, conforme orientações e prazo estabelecidos pela AICI.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas de mobilidade acadêmica para docentes, com duração de até 15 (quinze) dias, em uma das universidades relacionadas no item 5.2 deste Edital.

5.2. No formulário de inscrição, o(a) docente deverá indicar a universidade de destino que ofereça curso, área de estudo ou formação acadêmica compatível ou correlata à sua área de atuação na UEMG, conforme as opções relacionadas no ANEXO I.

País	Universidades	Número de vagas
Argentina	Universidad Nacional de Rafaela - Unfar	1
México	Universidad Autónoma de Ciudad Juárez - UACJ	1
Colômbia	Corporación Universitaria del Meta - UNIMETA	1

6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. Cada docente poderá concorrer a apenas uma vaga na presente seleção.

6.1.1. Caso seja observada mais de uma candidatura do mesmo docente, será considerada a última submissão.

6.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma estabelecido neste Edital, permanecendo o formulário de inscrição disponível até as 23h 59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período de inscrições.

6.3. Para acesso aos formulários de inscrição, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG.

6.4. A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Microsoft Forms, disponível no link: [SELEÇÃO PILA 2027.1 - DOCENTES DA UEMG – Preencher o formulário](#)

Item	Documento	Observações
a)	Documento de identificação (RG ou CPF)	Documento legível.

Item	Documento	Observações
b)	Currículo Lattes	Atualizado no ano corrente.
c)	Plano de Trabalho Docente (ANEXO II), contendo a descrição das atividades e ações que o(a) candidato(a) pretende desenvolver durante o período de mobilidade acadêmica.	Modelo anexo ao presente Edital.
d)	Certificado de Proficiência em Espanhol	Consulte o Quadro de Proficiência disposto no item 7.3. O docente poderá apresentar certificado de espanhol, desde que o documento indique expressamente o nível de proficiência (A1, A2, B1, B2, C1 ou C2), conforme a tabela deste Edital, e seja emitido por instituição reconhecida.

6.5. Serão aceitos como Comprovante de Certificado em Espanhol os exames oficiais (DELE, SIELE e CELU) e a certificação emitida por instituição reconhecida.

6.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.7. Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição.

6.8. A submissão das informações no formulário eletrônico e o envio dos documentos via upload é de total responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo a ele(a) a conferência do conteúdo e veracidade das informações antes da inserção e envio da inscrição à AICI.

6.9. A AICI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, falhas em plataformas utilizadas para fins de inscrição, falhas no upload de arquivos, bem como outros ocorrências de ordem técnica.

6.10. A apresentação de documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os prazos estabelecidos neste Edital acarretará a desclassificação do (a) candidato (a).

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação dos membros das Comissões de Avaliação será divulgada antes do início de suas atividades, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

7.2. Serão avaliados os seguintes documentos:

Item	Critério de avaliação	Pontuação
------	-----------------------	-----------

Item	Critério de avaliação	Pontuação
Currículo Lattes	- Experiência em internacionalização na UEMG - Até 10 pontos - Potencial de internacionalização do currículo - Até 10 pontos - Publicações internacionais - Até 10 pontos - Eventos internacionais - Até 10 pontos - Experiência em pesquisa - Até 10 pontos	Até 50 pontos
Plano de Trabalho Docente (ANEXO II), contendo a descrição das atividades e ações que o(a) candidato(a) pretende desenvolver durante o período de mobilidade acadêmica.	Será avaliada a clareza, a coerência e a viabilidade das atividades e ações propostas, considerando sua pertinência aos objetivos da mobilidade acadêmica e seu potencial de contribuição para a internacionalização.	Até 30 pontos
Certificado de Proficiência em Espanhol	Serão considerados os certificados indicados no item 7.3. O certificado será considerado para fins de classificação, ainda que sua apresentação constitua requisito mínimo de participação no processo seletivo.	Até 20 pontos

7.3. O certificado de proficiência em Espanhol será avaliado conforme a tabela abaixo:

Nível	Certificado	Pontuação
B1	DELE, SIELE E CELU	20
B1	Escola de Idiomas	18
A2	DELE, SIELE E CELU	15
A2	Escola de Idiomas	13
A1	DELE, SIELE E CELU	10
A1	Escola de Idiomas	8

7.4. A nota final do (a) docente será obtida pela soma da pontuação correspondente ao Currículo Lattes, Plano de Trabalho e Certificado de Proficiência em Espanhol.

7.5. Os (As) docentes serão avaliados e classificados de acordo com a vaga escolhida no momento da inscrição.

7.6. Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Candidato (a) com idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - Pontuação obtida no Plano de Trabalho;
- III - Candidato(a) vinculado(a) a Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UEMG;

8. **DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1. A **Relação Preliminar de Inscrições** será divulgada pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

8.2. Poderão ser interpostos recursos contra a Relação Preliminar de Inscrições de acordo com o cronograma deste edital, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado.

8.3. A **Homologação das Inscrições** será divulgada pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

8.4. O **Resultado Preliminar** será divulgado pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

8.5. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar de acordo com o cronograma deste edital, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado.

8.6. O(A) candidato (a) poderá solicitar a Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação para fundamentar o requerimento de recurso na etapa do Resultado Preliminar.

8.6.1. A Ficha de Avaliação será disponibilizada, mediante requerimento do(a) docente, pelo endereço eletrônico selecao.internacional@uemg.br, para permitir a apresentação de recursos.

8.6.2. Para disponibilização da Ficha de Avaliação o(a) candidato (a) deverá requerê-la(s) por meio do endereço eletrônico informado até às 14 h dos dias disponibilizados para a interposição de recursos.

8.6.3. Não será enviada a Ficha de Avaliação solicitada após o horário estabelecido.

8.7. Não serão aceitos recursos:

- I - Enviados por outros meios que não o descrito neste edital;
- II - Interpostos fora dos prazos estabelecidos;
- III - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

8.8. Os recursos solicitados na etapa da Relação Preliminar de Inscrições serão analisados pela AICI.

8.9. Os recursos solicitados na etapa do Resultado Preliminar serão analisados pela Comissão de Avaliação.

8.9.1. O recurso contra o Resultado Preliminar resultará em nova avaliação, prevalecendo a nota desta ainda que inferior à nota originalmente obtida.

8.10. O **Resultado Final** será divulgado pela AICI no endereço eletrônico da UEMG, de acordo com o cronograma deste edital.

9. **CRONOGRAMA**

Etapa	Data
-------	------

Etapa	Data
Período de inscrição	De 17 de setembro a 1º de outubro de 2026 (23h:59min)
Publicação da Relação Preliminar de Inscrições	Até o dia 06 de outubro de 2026.
Período de interposição de recursos contra a Publicação Preliminar de Inscrições	2 (dois) dias úteis após a publicação da Relação Preliminar de Inscrições
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até o dia 09 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Até o dia 26 de outubro de 2026
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	2 (dois) dias úteis após a publicação da Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final	Até o dia 29 de outubro de 2026

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por meio de novas chamadas, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

10.2. Ao efetuar a inscrição neste Edital, o (a) candidato (a) declara estar ciente e de acordo com seus termos, bem como com as normas, os regulamentos e as instruções do PILA, disponíveis na página oficial do Programa.

10.3. As despesas com transporte aéreo, emissão de visto e demais documentos necessários à viagem serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não cabendo à UEMG qualquer responsabilidade por esses custos.

10.4. O(a) candidato(a) será responsável por quaisquer despesas não previstas neste Edital e seus Anexos.

10.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela AICI, observadas as normas institucionais aplicáveis e as disposições do PILA.

10.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, por decisão da AICI, por motivo de interesse público ou em decorrência de exigência legal ou normativa.

10.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Quadro de Vagas
- b) ANEXO II - Plano de Trabalho Docente

Christiane Costa Assis

Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Costa Assis, Professora de Educação Superior**, em 16/09/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147623084** e o código CRC **982FE7B3**.